

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.943, 25 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE
2013.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verbas no orçamento vigente do município, por excesso de arrecadação no exercício de 2013, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 04.05 - Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 2.005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola

Elemento: 3.3.90.000000000000.01.62 – Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE - **R\$ 200,00.**

Elemento: 3.3.90.000000000000.01.59 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE **R\$ 800,00.**

Art. 2º. A fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2013 da fonte de recursos **01.62 – OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E 01.59 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2013.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**